

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

26/05/2014

Rodrigo Kondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 22/05/14 a 26/06/14

Vanessa Pissolo Coqueiro
RESPONSÁVEL
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNIC. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.495/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE
PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO SECO E
REGIÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a Associação de Produtores Rurais do Córrego Seco e Região, no valor de até R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais), destinados a realização do Evento Festa da Comunidade Milanezi, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias após a realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das despesas relacionadas no Artigo anterior serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000
Fonte de Recurso: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de maio de 2014.


CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL